



PROJETO DE LEI Nº37/2007

Data: 12 de setembro de 2007.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Campo Largo, para o exercício de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná,
APROVOU e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campo Largo, para o exercício de 2007, um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais), com a implantação de nova natureza de despesa para o Programa/Atividade abaixo relacionado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Emprego e Trabalho

Unidade : 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função : 08 – Assistência Social

Subfunção : 244 – Assistência Comunitária

Programa : 0010 – Programa de Ação Social

Projeto/Atividade: 08.244.00102-092 – Programa de Ação Integrada à Família

Elemento de despesa : 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso : 3.1.764 – Programa PAIF 2006 - Exercício Corrente – **R\$ 15.600,00**



CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.



Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Emprego e Trabalho

Unidade : 002 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 08.244.00102-092 – Programa de Ação Integrada à Família

Elemento de despesa : 3.3.50.41.00.00 – Contribuições

Fonte de Recurso : 3.1.764 – Programa PAIF 2006 - Exercício Corrente – **R\$ 15.600,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 12 de setembro de 2007.



EDSON BASSO

PREFEITO MUNICIPAL

513107
CAMPO LARGO NOSSA CIDADE.